

DECRETO Nº 3.077, de 30 de outubro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-67.710,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dez reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.126.801 44905200 6.1009	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.07.0.04.122.801 33903000 6.2033	0100	3.000,00

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.801 31909400 6.2037	0100	1.660,00
--------------------------------------	------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.813.800 33903200 8.2146	0100	1.800,00
--------------------------------------	------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.800 44905200 1.1023	0105	42.000,00
1.19.0.12.361.800 31901100 1.2052	0101	2.450,00
1.19.0.12.361.800 31909400 1.2052	0101	6.800,00

TOTAL		67.710,00
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801	33903900	0100	10.000,00
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.801	44905200	0100	3.000,00
6.1011			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	31901100	0100	1.660,00
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.801	33903200	0100	1.800,00
4.2148			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800	31901301	0101	9.250,00
1.2052			
1.19.0.12.365.800	44905100	0105	42.000,00
1.1033			

TOTAL 67.710,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de outubro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal